

**SUPRIMENTO DE FUNDO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187546
PORTARIA: 177**

Prazo para Aplicação (em dias): 30
Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15
Servidor: JOÃO MONTEIRO DA SILVA
Cargo: VIGIA
Matrícula Funcional: 11720018
Recurso(s):
Programa de Trabalho Fonte do Recurso Natureza da Despesa Valor
14122012545340000 0101000000 339033 200.00
Observação: OCORRER COM DESPESAS COM TRAVESSIA DE Balsa DURANTE VIAGEM AO MUNICÍPIO SOURE/PA
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187555
PORTARIA: 1183**

Objetivo: FISCALIZAR O CONVÊNIO NR 001/2010
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SOURE/PA - Brasil<br
Servidor(es):
155801/ADEMIR PACHECO DE ARAÚJO (ENG AGR) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/12/2010 a 16/12/2010<br
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187561
PORTARIA: 1184**

Objetivo: DAR APOIO AO ENG AGR ADEMIR PACHECO AO REFERIDO MUNICÍPIO
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
SOURE/PA - Brasil<br
Servidor(es):
11720018/JOÃO MONTEIRO DA SILVA (VIGIA) / 2.5 diárias (Completa) / de 14/12/2010 a 16/12/2010<br
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187857
PORTARIA: 1185**

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO PARA TRATAR DA ORGANIZAÇÃO DA 1 CONFERÊNCIA TERRITORIAL DE ATER DO TERRITÓRIO DA CIDADANIA DO NORDESTE PARAENSE
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
IPIXUNA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
12610/DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES (ENG AGR) / 1.5 Diárias (Completa) / de 09/12/2010 a 10/12/2010<br
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187870
PORTARIA: 1186**

Objetivo: PARTICIPAR E CONTRIBUIR COM A COORDENAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS DA 1 CONFERÊNCIA TERRITORIAL DE ATER NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA DO SUDESTE E SUL DO PARÁ
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57217920/LUCIVAL DE SOUZA PEREIRA (GER. ORG. RURAL) / 4.5 Diárias (Completa) / de 12/12/2010 a 16/12/2010<br
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187898
PORTARIA: 1188**

Objetivo: SUPERVISÃO DO CONVÊNIO NR 241/2008
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):

MOJÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
180661/FLÁVIO PINHEIRO VIANA (ENG AGR) / 1.5 Diárias (Completa) / de 09/12/2010 a 10/12/2010<br
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187880
PORTARIA: 1187**

Objetivo: PARTICIPAR DA REUNIÃO TERRITORIAL PARA ORGANIZAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS TERRITORIAIS
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
IPIXUNA DO PARÁ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
57217920/LUCIVAL DE SOUZA PEREIRA (GER. ORG. RURAL) / 1.5 Diárias (Completa) / de 09/12/2010 a 10/12/2010<br
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187911
PORTARIA: 1189**

Objetivo: DAR APOIO AO ENG AGR FLÁVIO VIANA AO REFERIDO MUNICÍPIO
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MOJÚ/PA - Brasil<br
Servidor(es):
031961/DIDIMO SILVA NUNES (AG. AGROP.) / 1.5 Diárias (Completa) / de 09/12/2010 a 10/12/2010<br
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187925
PORTARIA: 1190**

Objetivo: PARTICIPAR COMO MODERADOR E COMO INSTRUTOR DA OFICINA "CRIAÇÃO E MANEJO DE ABELHAS SEM FERRÃO" NO EVENTO APIPARÁ 2010 E 9 CONGRESSO PARAENSE DE APICULTURA, 1 SEMINÁRIO DE APICULTURA, MELPONICULTURA DA REGIÃO DO CARAJÁS E 2 FEIRA DO MEL DE ELDIRADO DOS CARAJÁS
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
ELDORADO DOS CARAJÁS/PA - Brasil<br
Servidor(es):
1052844/OSCAR FERNANDO BATISTA (MÉD. VET) / 4.5 Diárias (Completa) / de 10/12/2010 a 14/12/2010<br
Ordenador: Cássio Alves Pereira

**DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187931
PORTARIA: 1092**

Objetivo: PARTICIPAR E CONTRIBUIR COM A COORDENAÇÃO DAS REUNIÕES PREPARATÓRIAS DA 1 CONFERÊNCIA TERRITORIAL DE ATER NOS TERRITÓRIOS DA CIDADANIA DO SUDESTE E SUL DO PARÁ
Fundamento Legal: ON NR 001/AGE DE 11/03/2008
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
MARABÁ/PA - Brasil
REDENÇÃO/PA - Brasil<br
Servidor(es):
238681/MARTHA GOMES PINA (ENG AGR) / 4.5 Diárias (Completa) / de 12/12/2010 a 16/12/2010<br
Ordenador: Cássio Alves Pereira

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

**PORTARIA Nº 02874, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187919**

Cria o TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA – TEQ, LARANJITUBA E AFRICA, localizado no Município de Abaetetuba, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007; Art. 7º do Decreto nº 2280 de 24 de maio de 2010 diário oficial de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa do ITERPA nº 09 de junho de 2010.
CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades

remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual;
CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades;
CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os Art. 215 e 21a da Constituição federal;
CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ) leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades;
CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do governo federal e estadual.

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, expediu em 02 de dezembro 2002, o Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo, em favor da Associação Quilombola do Baixo Caeté – Comunidades de Laranjituba e África, área de 1.108,1837 (um mil, cento e oito hectares, dezoito ares e trinta e sete centiares), localizado no Município de Abaetetuba, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Abaetetuba Pará, Comarca de Abaetetuba Estado do Pará, sob a matrícula nº 14078 fls. 008 do livro AD, em 17/08/2009.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA – TEQ, LARANJITUBA E AFRICA**, área de 1.108,1837 (um mil, cento e oito hectares, dezoito ares e trinta e sete centiares), localizado no Município de Abaetetuba, Estado do Pará, que prevê o assentamento de 39 (trinta e nove) famílias.

Art. 2º O Presidente do ITERPA, em articulação com as diretorias da Autarquia, adotará as providências necessárias para sua implementação e comunicará o reconhecimento da condição quilombola da comunidade aos órgãos estaduais e federais competentes.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

José Heder Benatti

Presidente

**PORTARIA Nº 02876, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2010
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 187943**

Cria o TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA – TEQ PORTO ALEGRE, localizado no Município de Cametá, Estado do Pará.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 2º, incisos VI e VIII, e Art. 5º, alíneas a e k, da Lei 4.584 de 08 de outubro de 1975 e o Art. 17, inciso II, c, do Decreto 063 de 14/03/2007; Art. 7º do Decreto nº 2280 de 24 de maio de 2010 diário oficial de 08 de junho 2010 e Instrução Normativa do ITERPA nº 09 de junho de 2010.

CONSIDERANDO a necessidade de promover as comunidades remanescentes dos quilombos no propósito de ver-lhes respeitados os direitos assegurados na constituição federal e estadual;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público garantir a auto-sustentabilidade destas comunidades;
CONSIDERANDO que é indispensável o apoio técnico, material e financeiro para que essas comunidades se desenvolvam, social e economicamente, em harmonia com as suas tradições, costumes, culturas e outros valores materiais e imateriais, que cabe ao ESTADO preservar, conforme determinam os Art. 215 e 21a da Constituição federal;

CONSIDERANDO que a implantação do Território Estadual Quilombola (TEQ) leva em consideração as características territoriais, as formas de organização peculiares a cada grupo, preservando seus valores sociais e culturais, visando garantir a sustentabilidade ambiental e econômica destas comunidades;
CONSIDERANDO que os remanescentes das comunidades de quilombos, cujos territórios tenham sido reconhecidos de propriedade dos mesmos, serão incluídos entre os beneficiários das ações propostas nas políticas públicas afirmativas do governo federal e estadual;

CONSIDERANDO que o governo do Estado do Pará, através do Instituto de Terras do Pará – ITERPA, expediu em 30 de novembro 2007, o Título de Reconhecimento de Domínio Coletivo em favor da Associação dos Remanescentes de Quilombos de Porto Alegre – ARQUIPA, com área de 2.858,7114 (dois mil, oitocentos e cinquenta e oito hectares, setenta e um ares e quatorze centiares), localizado no Município de Cametá, registrado no Cartório COHÉM - Registro de Imóveis 1º ofício, Comarca Cametá/Pará, sob a matrícula R.2-4977 fls. 252 do livro 2k, em 14/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º Criar o **TERRITÓRIO ESTADUAL QUILOMBOLA – TEQ**